

Ipira, 11 de julho de 2022

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2022, **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:**

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para alteração da dotação do orçamento da Câmara Municipal de Ipira, atendendo o pedido encaminhado através do ofício nº 039/2022 - Legislativo e de acordo com a harmonia e colaboração costumeira estamos remetendo o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

MARCELO  
BALDISSERA:0  
8807372983  
Assinado de forma digital  
por MARCELO  
BALDISSERA:08807372983  
Data: 2022.07.12 15:19:34  
-03'00'  
**Marcelo Baldissera**

**Prefeito**

*Recebido em 12/07/2022  
Lourivaldo de Moraes*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 015 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ipira, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Operacionalização das Ações da CMV**

**Modalidade: 4 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0200 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

**Órgão:** 01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade:** 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

**Projeto/Atividade:** 1.001 – Modernização Legislativa

**Modalidade:** 1 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0200 – Aplicações Diretas

**Valor a Anular:** R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.382 de 26/10/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO e da Lei 1.391/2021 de 10/12/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2022.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei nº 1378//2021 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO  
BALDISSERA:08807372983

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
BALDISSERA:08807372983  
Dados: 2022.07.12 15:16:44 -03'00'

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito